

LEI MUNICIPAL Nº 1.719, DE 30 DE MAIO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Vigente (Lei Municipal nº 1.669, de 16 de dezembro de 2004), com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 Gastos com Educação - MDE
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0047 Ensino Regular
Atividade: 2044 Manutenção da Frota de Veículos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.... R\$ 25.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros - P. Jur....R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

I - 0602 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2026 Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 21.000,00
12.365.0041.2023 Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 14.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos trinta dias do mês de maio de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TRANQUILO JOSÉ DAMETTO
Sec. Municipal da Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: *Este texto não substitui o original.*